

LICENÇAS ESPECIAIS QPM (COM SUBSTITUIÇÃO)

Classificados NRE Londrina – 1º Período 2025

Classificação realizada conforme critérios Instrução Normativa 01/2025 – SEED/ NRHS:

- 1º. O maior tempo de exercício no cargo efetivo a partir da data de nomeação. Para os cargos com enquadramento pela Lei nº 10.219/1992 o início para contagem; é 21/12/1992, em caso de empate analisar o próximo item;
- 2º. O menor número de licenças já usufruídas, em caso de empate analisar o próximo item;
- 3º. O(a) mais idoso(a), em caso de empate analisar o próximo item;
- 4º. O(a) servidor(a) que tenha cumprido todos os requisitos para obter o benefício de aposentadoria.

ANGELA DO CARMO ALVIN PIRES	DANIELLE GEROMEL MENDONCA	LUCIANA VANESSA AMARAL DOS SANTOS FERNANDES DE SOUSA	SUELI COELHO VIEIRA
ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRAN	DIMAS DEL CONTE JUNIOR	LUCINEIA CUNHA STECA	VANDERLEA APARECIDA DA CRUZ
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO	DIMAS DEL CONTE JUNIOR	MARCOS ARISTIDES DE SANTANA	VERA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO	EDIMAR EDER BATISTA	MARIA CAROLINA CALDERAN	VITOR DOMINGOS MARTINEZ
CARMEN PEREZ DIAS CARLOS	EDIMAR EDER BATISTA	MARISTELA DO CARMO DA SILVA SENEGALI	WANDER TERCIOTTI
CELINA DE SOUZA PEREIRA	GILSON ALVES	MONICA SANTANA CRUZ RODRIGUES	
CELINA DE SOUZA PEREIRA	GISELLE MIDORI SIMIZU SALVIATO	SELONI FERNANDES	
CICERA ALVES CHIARATO	IDE CRISTINA TONIN DOS SANTOS	SERGIO PERES MARQUES	
CLEIDE FARAGO DE LIMA	ILSON APARECIDO LOCASTRE	SORAYA ROSA	
CLEMIREZ PRZYBYSZ NUNES	ISABEL CRISTINA GALINDO PEREZ		